

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0087 / 2007

DE

2007

TÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0087 / 2007

DE

28/02/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

FARHAT

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA SALVADOR STRANO ESPAÇO LIVRE INOMINADO
SITUADO NO BAIRRO DO CAMPO BELO. (DELIMITADO PELAS RUAS
ANTÔNIO DE MACEDO SOARES, RUA CONDE DE PORTO ALEGRE E
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, CONFRONTANDO COM ÁREA
PARTICULAR).

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 14.395
de 15/05/2007

ARQUIVADO EM 06/06/2007

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 87 de 07

Adriana C. Lopes - Ass. Parlamentar
Rf. 100.408

LIDO HOJE 01 MAR. 2007
AS COMISSÕES DE
Const. e Just. - Pbk. Urb. - Meio-amb. - Educ. - Cult. - Esp. - Finanças e Org. - L.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº

01 - PL
01- 0087/2007

"Denomina Praça SALVADOR STRANO espaço livre
inominado situado no Bairro do Campo Belo."

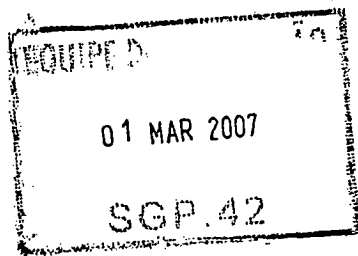
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

Art. 1º - Fica denominada Praça Salvador Strano, o espaço livre sem denominação situado no Bairro do Campo Belo e delimitado pelas Ruas Antônio de Macedo Soares, Rua Conde de Porto Alegre, Avenida dos Bandeirantes, confrontando com área particular.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2007.



DR. FARHAT
- Vereador -

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2041190106
Em 20103107
Ass: _____

Isaete Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
- BGP-22

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Reg. 106



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 87 de 07
Adelina C. C. S. P. S. P.
R. 100.406

JUSTIFICATIVA

1°

A proposta ora apresentada visa primordialmente preservar o meio ambiente do município de São Paulo, tão escasso nesse nosso ambiente urbano.

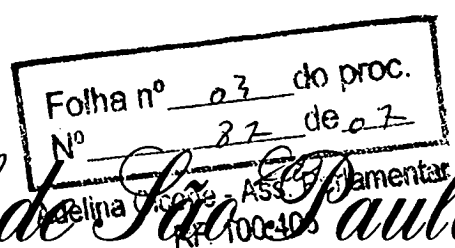
A escolha do nome de Salvador Strano, se deu em razão de sua história estar entrelaçada com a história do Bairro do Campo Belo.

Nascido aos 19/10/1923, filho de imigrantes sicilianos, casou-se aos 23 anos com Maria Inês Strano, com a qual teve 8 filhos, os quais criou nesse bairro pelo qual sempre se dedicou e nutriu grande apreço.

Sua história com o Bairro do Campo Belo se iniciou em 1950, quando lá comprou uma chácara para o plantio de frutas e hortaliças, pois era chacareiro e feirante, e das terras de seu querido bairro tirava o sustento de sua família.

Não contente em ter sua chácara, em 1961, comprou uma residência e para lá se mudou com toda a sua família.

A partir daí foram inúmeras as suas contribuições, que vão desde a construção da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe,



Câmara Municipal de São Paulo

inaugurada em 1956, até suas visitas semanais aos carentes e doentes que conhecia, além de ser membro ativo da Sociedade São Vicente de Paula no Campo.

Falecido em 1º de setembro de 2002, deixou saudades pela pessoa bondosa e solidária que foi com menos afortunados de bens e de espírito que cruzaram seu caminho.

Face o exposto, contamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente propositura.

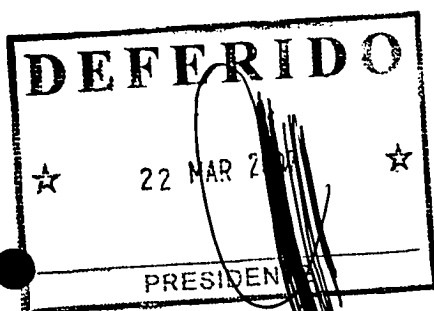
DR. FARHAT
- Vereador -



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	04	do proc.
nº	87	de 20 07
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.132		

Gabinete do Vereador Dr. Farhat

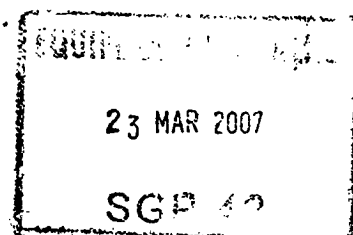


REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0594/2007

REQUEIRO, nos termos o artigo 223, VII do Regimento Interno, a juntada da certidão de óbito do Sr. Salvador Strano ao Projeto de Lei nº 087/2007, que denomina Praça Salvador Strano espaço livre inominado situado no Bairro do Campo Belo.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2007.




DR. FARHAT
- Vereador -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP.

Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETO
OFICIAL

Folha nº 05 do proc.
nº 87 de 20 07
Bel. João Baptista Martelletto
Agente de Apoio Legislativo
RP 11.132

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 055-V do livro C nº 112 de Registro de Óbito, Termo nº 32.547, consta que no dia três de setembro de dois mil e dois, foi lavrado o assento de **SALVADOR STRANO**, falecido no dia **um de setembro de dois mil e dois (01/09/2002)**, às catorze horas e dez minutos, no Hospital do Coração, rua Desembargador Eliseu Guilherme, 147, neste subdistrito, com setenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, feirante - aposentado, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, (subdistrito não declarado), nascido no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e vinte e três, residente à rua João de Souza Dias, 757, apto 31, Campo Belo, em São Paulo, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ STRANO e de JOSEFA DE BELLO, falecidos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Cesar Augusto F. Jardim, CRM 76563, que deu como causa da morte falência de múltiplos órgãos, choque cardiogênico, pós operatório revascularização e troca valvar aórtica, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus.

O sepultamento foi realizado no cemitério Congonhas, nesta Capital.

Foi declarante JOSE PAULO STRANO.

Observações: Era casado com MARIA INES STRANO, no subdistrito Jardim Paulista, nesta Capital, no livro B-17, fls. 5V, nº3582, deixando os filhos: JOSEFINA, CARLOS TADEU, JOSE PAULO, MARIA DE FATIMA, MARIA LUCIA FILOMENA, MARIA CRISTINA, VERA CECILIA, maiores de idade. Deixou bens, sem ter feito testamento. Era eleitor e beneficiário do INSS. - - -

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de setembro de 2002.

[Assinatura]
Carimbo

Antonio Benedito Claro da Silva
Escrevente Autorizado

1ª VIA
ISENTO DE EMOLUMENTOS
ART. 30 - LEI 6015/73

Digitada por: Antonio Benedito

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP

Bel. João Baptista Martelletto - Oficial

RUA DR. NETO ARAÚJO, 63 - CEP: 04111-000 - FONE: (11) 5549-7291

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO BENEDITO CLARO DA SILVA, e dou fé.

São Paulo, 18 de setembro de 2002.

La testemho da verdade.

Divulga Lúcia Nicotau Subst. (João Carlos Loureiro Libaes - Esc. Total) 1,76 - VALOR SUPLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



SF 2002-061488





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04, diço, 06
do processo n.º 01-87 de 20 07 21/03/07 (a) 028

Adelina Cicone **Inácio Veiga**
Assistente Parlamentar Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
Registro 100.408 SGP-2

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

27/03/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

27/03/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBUE

28/3/07 às 13hs

RF. 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

H. Timoteo

Para relatar:

Sala de Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 28/3/07.

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do L.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sub nº 07 e lista de informações nº 07 em 28/3/07 a

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF. 11120

5.º andar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do
Processo nº 82/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

16 - PAR
PARECI 16-0407/2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
087/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, que visa denominar Praça Salvador Strano, o espaço livre sem denominação situado no Bairro do Campo Belo e delimitado pelas Ruas Antônio de Macedo Soares, Rua Conde de Porto Alegre, Avenida dos Bandeirantes, confrontando com área particular.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/3/07

pl0087-07e

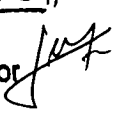
1

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 30 / 3 / 07


FÁBIO DE CASTRO PAIM
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30/03/07 às 16:45h

Inamar Alves de Sousa Júnior 
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 08
Em: 11 / 04 / 07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



16 - PAR
16- 0446/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08 do
Processo 87107
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 087/07

Visa o presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, denominar Praça Salvador Strano espaço livre inominado situado no Bairro do Campo Belo, delimitado pelas Ruas Antônio de Macedo Soares, Conde de Porto Alegre e Avenida dos Bandeirantes, confrontando com área particular.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez que o logradouro não tem denominação oficial e o homenageado prestou relevantes serviços a coletividade.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em 03/04/07.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 708

Publicação no D.O.M. de
11/04/07

Página(s) 91 Coluna(s) 16

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Suplementação de publicação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17, 04, 07

página 65 coluna B

Conferido:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 17/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 17/04/07

AS 13:00

ORLANDO RODRIGUES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Creusa,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

19/04/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

19/04/2007

CREUSA LEONILIA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE ML, juntado 1, nesta data
documento 1 o papel de informação
fabricado 1 sob folha 1 n.º 09/13
Em 16/05/07

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....09.....do proc.
nº.....01.087.....de 2007.....
.....

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23-1959/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 87/07, de autoria do Vereador Farhat, que denomina Praça Salvador Strano espaço livre inominado situado no Bairro do Campo Belo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....10.....do proc.
nº.....01-087 de L 007.....

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 87/07). (Ver. Farhat - PTB). Denomina Praça Salvador Strano espaço livre inominado situado no Bairro do Campo Belo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Salvador Strano o espaço livre sem denominação situado no Bairro do Campo Belo e delimitado pelas ruas Antônio de Macedo Soares, Conde de Porto Alegre e Avenida dos Bandeirantes, confrontando com área particular. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Eu, , Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13",
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.

ZUZASSATO
Eu, Agente de Apoio Legislativo , Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 19 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo ,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...../.....do proc.
nº.....01-087do 2007

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.395 DE 15 DE maio

DE 2007

Denomina Praça Salvador Strano
espaço livre inominado situado no
Bairro do Campo Belo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Salvador Strano o espaço livre
sem denominação situado no Bairro do Campo Belo e delimitado pelas ruas
Antônio de Macedo Soares, Conde de Porto Alegre e Avenida dos Bandeirantes,
confrontando com área particular.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 2007.

O Presidente,

JCSS/clza

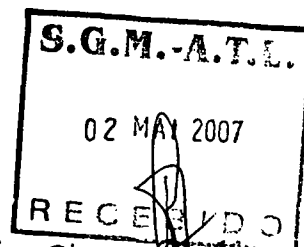


Folha nº.....12.....do proc.
nº.....01-087.....de.....2007.....
.....

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1959, de 26/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 87/07, de autoria do Vereador Farhat.(inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Gimenes Chelais Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-087/2007

Papel para informação rubricado com folha nº 13

16 / 05 / 2007 (a)

FUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.395, DE 15 DE MAIO DE 2007

(Projeto de Lei nº 87/07, do Vereador Farhat - PTB)

Denomina Praça Salvador Strano espaço livre inominado situado no Bairro do Campo Belo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Salvador Strano o espaço livre sem denominação situado no Bairro do Campo Belo e delimitado pelas ruas Antônio de Macedo Soares, Conde de Porto Alegre e Avenida dos Bandeirantes, confrontando com área particular.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16 / 05 / 2007

página 1 coluna 4

Conferido:

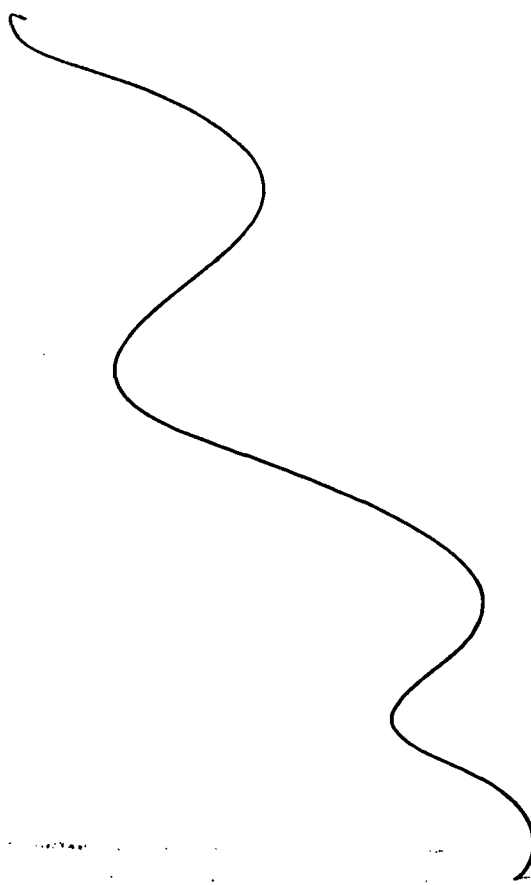
À

SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento

16/05/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 19 06 06 105
.....
.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 14
do processo 01-87 de 2007 06/06/2007

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 14 fls.
Arquivado em 06/06/2007
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075